PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.536, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. (*)

(Revogado pelo Decreto nº 1.561, de 20/02/2018)

(Alterado pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)

Dispõe sobre a desafetação e alteração de usos dos solos de áreas públicas municipais, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017, que institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Palmas, conforme determina o art. 100 da Lei Complementar Municipal n° 155, de 28 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o § 1° do art. 1° da Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017, que Autoriza a regularização fundiária de Áreas Públicas Municipais (APMS), ocupadas irregularmente, conforme especifica, que autoriza a desafetação, alienação e alteração do uso do solo e dos índices urbanísticos, por meio de decreto, das áreas listadas no Anexo da mesma Lei Complementar,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas municipais a seguir denominadas, que passam da categoria de bens de uso comum do povo para bens dominiais:

I - APM-27 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.625,50 m² (mil seiscentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,20 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-14 + 10,00 metros com QI-14 + 25,00 metros com QI-14 de fundo; 31,25 metros com Alameda 08 + 12,07 metros com Alameda 08 do lado direito; 1,90 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 07 + 2,07 metros com Alameda 07 do lado esquerdo; **Matrícula 27.417**;

II - APM-33 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.270,00 m² (mil duzentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,50 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-02 + 20,00 metros com QI-02 + 25,00 metros com QI-02 de fundo; 31,25 metros com Alameda 02 + 2,07 metros com Alameda 02 do lado direito; 4,65 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 01 + 2,75 metros com Alameda 01 do lado esquerdo; **Matrícula 27.423**;

~~III - APM-34 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.505,00 m² mil quinhentos e cinco vírgula quinhentos e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 66,00 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-01 + 25,00 metros com QI-01 de fundo; 8,21 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 01 + 2,75 metros com Alameda 01 do lado direito; 3,00 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 02 + 2,07 metros com Alameda 02 do lado esquerdo;~~ **~~Matrícula 27.424;~~**

~~IV - APM-42A da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 2.622,00 m² (dois mil seiscentos e vinte e dois vírgula trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 23,42 metros de frente com Alameda 01; 42,12 metros de fundo com APM-02; 73,76 metros do lado direito com APM-42B; 10,00 metros com APM-02 + 20,00 metros com APM-02 + 47,50 metros com APM-02 do lado esquerdo;~~ **~~Matrícula 85.050;~~**

~~V - APM-20 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.628,50 m² (mil seiscentos e vinte oito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,32 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-15; 13,78 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 17 + 2,75 metros com Alameda 17 do lado direito; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 15 + 2,07 metros com Alameda 15 do lado esquerdo;~~ **~~Matrícula 27.455;~~**

~~VI - APM-21 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.292,50 m² (mil duzentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,00 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-16; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 15 + 2,07 metros com Alameda 15 do lado direito; 3,07 metros com passeios publico + 31,25 metros com alameda 14 + 2,07 metros com alameda 14 do lado esquerdo;~~ **~~Matrícula 27.456~~**~~;~~

~~VII - APM-26 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.292,50 m² (mil duzentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,00 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-21; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 09 + 2,07 metros com Alameda 09 do lado direito; 3,07 metros com passeios publico + 31,25 metros com alameda 08 + 2,07 metros com alameda 08 do lado esquerdo;~~ **~~Matrícula 27.461~~**~~;~~

~~VIII - APM-05 da Quadra ARNO-44, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 767,05 m² (setecentos e sessenta e sete vírgula cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 28,80 metros + 7,07 metros + 3,90 metros de chanfrado de frente com a Alameda 10; 27,55 metros + 10,00 metros de fundo com a QI-13/lote 15; 26,94 metros do lado direito com QI-13/lote 01; 37,17 metros do lado esquerdo com a Alameda 11;~~ **~~Matrícula 27.515~~**~~;~~

~~IX - APM-07 da Quadra ARNO-71, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 908,50 m² (novecentos e oito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,99 metros de frente com a Avenida NS-01; 37,00 metros com Alameda 23; 25,00 metros + 13,00 metros com QI-12/lotes 01 a 03 de fundo; 16,34 metros do lado direito com passagem de pedestre; 30,00 metros do lado esquerdo com Alameda 21;~~ **~~Matrícula 27.563;~~**

~~X - APM-23 da Quadra ARNO-71, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.345,25 m² (mil trezentos e quarenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 63,81 metros de frente com a Avenida NS-15; 13,00 metros com Alameda 02; 25,00 metros + 36,00 metros com QI-29/lotes 01 a 03 de fundo; 40,29 metros do lado direito com passagem de pedestre para Alameda 03; 25,64 metros do lado esquerdo com passagem de pedestre;~~ **~~Matrícula 27.579~~**~~;~~

~~XI - APM-05 da Quadra ARNO-72, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 850,75 m² (oitocentos e cinquenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 34,03 metros de frente com Alameda 11; 34,03 metros de fundo com APM-04; 25,00 metros do lado direito com APM-03; 25,00 metros do lado esquerdo com APM-06;~~ **~~Matrícula 27.589;~~**

~~XII - AI - 13 da Quadra ARSE-24, do loteamento Palmas, 1ª etapa - Fase I, com área total de 1.726,040 m² (mil setecentos e vinte seis vírgula quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,86 metros + 41,00 metros de frente com a Alameda 07; 19,64 com a Alameda 11; 20,38 metros com lote de fundo; 60,47 metros com Avenida NS-08 do lado direito; 60,90 metros do lado esquerdo com lote 14;~~ **~~Matrícula 22.568;~~**

~~XIII - APM-03 da Quadra ARSE-62, do loteamento Palmas, 2ª etapa - fase I, com área total de 6.069,22 m² (seis mil e sessenta e nove vírgula vinte e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 11,24 metros + 136,82 metros + 27,04 metros + 20,00 metros + 33,29 metros + 21,00 metros de frente com a Avenida NS-14; 154,12 metros + 32,52 metros + 27,00 metros + 27,00 metros + 89,15 metros com QI-15, alameda Ceschiatti, HM-01 de fundo; 03,41 metros + 32,28 metros + 17,35 metros + 39,16 metros + 11,98 metros do lado direito com alameda Siron Franco; 05,47 metros do lado esquerdo com avenida LO-13 ;~~ **~~Matrícula 27.966~~**~~;~~

~~XIV - APM-A, Área Institucional, Rua P-03, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, com área total de 29.837,20 m² (vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 200,00 metros + 28,28 metros de chanfrado de frente com a Rua P-03; 200,00 metros de fundo com a Rua NC-01; 142,32 metros do lado direito com a Rua NC-02; 142,32 metros do lado esquerdo com a Rua NC-06;~~ **~~Matrícula 47.341;~~**

~~XV - APM-E, Área Institucional, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, com área total de 3.318,50 m² (três mil trezentos e dezoito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 55,31 metros de frente com a Avenida Castro Alves; 55,31 metros de fundo com a Rua S-01; 60,00 metros do lado direito com a Quadra 01; 60,00 metros do lado esquerdo com a Quadra 02;~~ **~~Matrícula 47.344;~~**

~~XVI - APM-06, da Quadra APM, Rua T-17, do loteamento Santa Fé, com área total de 2.077,33 m² (dois mil e setenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 39,36 metros + 7,07 metros + 8,50 metros + 7,07 metros + 5,27 metro de chanfrado de frente com a Rua T-17; 13,27 metros de fundo com a Rua T-25; 53,21 metros do lado direito com a Rua T--20; 64,10 metros do lado esquerdo com a Rua 16;~~ **~~Matrícula 38.792;~~**

~~XVII - Avenida NW-04, da Quadra AV, do loteamento Jardim Aureny I, com área total de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,00 metros de frente com a Rua Maringá; 40,00 metros de fundo com a Avenida "A"; 60,00 metros do lado direto com NW 16, lotes 05 e 06; 60,00 metros do lado esquerdo com NW 15, lotes 01 e 21;~~ **~~Matrícula 47.525;~~**

~~XVII - AV NW 04, da Quadra AV, do loteamento Jardim Aureny I, com área total de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,00 metros de frente com a Rua Maringá; 40,00 metros de fundo com a Avenida "A"; 60,00 metros do lado direito com NW 16, lotes 05 e 06; 60,00 metros do lado esquerdo com NW 15, lotes 01 e 21; matrícula 47.525; (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XVIII - APM-03, Rua P-08, do loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área total de 4.353,44 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 80,91 metros com a Rua P-08; 70,52 metros de fundo com a Rua Ayrton Senna; 28,75 metros com lote 02 + 28,75 metros com lote 19 do lado direito; 58,43 metros do lado esquerdo com Área Remanescente de propriedade do Município de Palmas;~~ **~~Matrícula 59.933;~~**

~~XIX - APM-04, Rua P-08, do loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área total de 3.463,39 m² (três mil quatrocentos e sessenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 62,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua P-08; 43,92 metros de fundo com a APM-07; 64,44 metros do lado direito com APM-07; 63,22 metros do lado esquerdo com Rua P-03;~~ **~~Matrícula 59.934;~~**

~~XX - Quadra 02-A, Área Institucional, do loteamento Morada do Sol, Setor III, com área total de 1.072,18 m² (mil e setenta e dois vírgula dezoito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 3,69 metros de frente com a Avenida Navegantes; 25,00 metros de fundo com a lote 12; 73,00 metros do lado~~

direito com lotes 14 a 19; 75,14 metros do lado esquerdo com o loteamento Santa Fé 7/MS-17; **Matrícula 47.579;**

XXI - APM-27, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 30.480,26 m² (trinta mil quatrocentos e oitenta vírgula vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 7,07 metros + 40,00 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D=30,63 metros + 180,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D= 30,63 metros + 110,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D=30,63 metros + 110,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metro + D=30,63 metros + 21,12 metros + 6,87 metros de frente com a Rua NS-14, Rua LO-11, Rua NS-12, Rua LO-05, Rua NS-10, Rua LO-03, Rua NS-08, Rua LO-01 e Rua NS-06, D=647,07 metros de fundo com a APM-29; D=31,95 metros + 5,73 metros do lado direito com a Av. TLO 5; 43,73 metros do lado esquerdo com a Av. TLO 07; **Matrícula 73.081;**

XXII - APM-28, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 18.955,90 m² (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco virgula noventa metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 7,07 metros + 70,70 metros + D=30,63 metros + 96,02 metros + 7,07 metros + 52,20 metros + D= 30,63 metros + 126,28 metros + 7,41 metros de frente com a Rua LO 13, Rua NS 2, Rua LO 15 e Rua NS 04; D=133,35 + D=311,78 metros de fundo com a APM-29; 85,87 metros do lado direito com a Av. TLO 5; 33,57 metros do lado esquerdo com a Av. Teotônio Segurado; **Matrícula 73.082;**

XXIII - APM-30, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 3.491,25 m² (três mil quatrocentos e noventa e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 93,07 metros de frente com a Av. Teotônio Segurado; fundo com nulo; 137,07 metros do lado direito com a APM-29; D=155,66 metros do lado esquerdo com a APM-29; **Matrícula 73.084;**

XXIV - APM-5B, da Quadra ALC NO-43, com área total de 24.550,65 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 25,96 metros + 65,01 metros de frente com a Avenida NS-15; 148,00 metros de fundo com Lago; 61,23 metros + 83,61 metros + D= 63,19 + 18,38 metros do lado direito com a APM-5C; D= 142,65 + 5,99 metros do lado esquerdo com a Avenida LO-12.

Art. 2° São alterados os usos dos solos, os índices urbanísticos e as nomenclaturas das áreas que trata o art. 1°, conforme a seguir:

I - APM-27, da Quadra ARNO-41, para Lote 32, QI-14, de uso habitacional unifamiliar (HU);

II - APM-33, da Quadra ARNO-41, para Lote 43, QI-02, de uso habitacional unifamiliar (HU);

~~III - APM-34, da Quadra ARNO-41, para Lote 25, QI-01, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~IV - APM-42-A, da Quadra ARNO-41, para Lote 10-A de uso habitacional unifamiliar (HU);~~ *(Revogado pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)*

~~V - APM-20, da Quadra ARNO-42, para Lote 43, QI-15, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~VI - APM-21, da Quadra ARNO-42, para Lote 47, QI-16, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~VII - APM-26, da Quadra ARNO-42, para Lote 47, QI-21 de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~VIII - APM-05, da Quadra ARNO-44, para Lote 16, QI-13, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~IX - APM-07, da Quadra ARNO-71, para Lote 04, QI-12, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~X - APM-23, da Quadra ARNO-71, para Lote 04, QI-29 de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XI - APM-05, da Quadra ARNO-72, para QI-09A de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XI - APM 05, da Quadra Arno 72, para QI 24, Alameda 11, de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)*

~~XII - AI-13, da Quadra ARSE-24, para Lote QI-M, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XII - AI-13, da Quadra ARSE 24, para lote 28 da QI-M, Alameda 07 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)*

~~XIII - APM-03, da Quadra ARSE-62, para AI-15A, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XIII - APM 03, da Quadra ARSE 62, para QI-16, Avenida NS-14 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)*

~~XIV - APM-A, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, para Quadra 13-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~ *(Revogado pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)*

~~XV - APM-E, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, para Lote 01-A, Quadra 02, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XV - APM-E do loteamento Taquaralto, 4ª Etapa, para lote 06 da Quadra 01, Avenida Castro Alves de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XVI - APM-06, da Quadra APM, para Quadra 44-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XVI - APM 06, do loteamaento Taquaralto 6ª Etapa, Santa Fé, para Quadra 47, Rua T-17 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XVII - Área Verde NW-04, da Quadra AV, para Quadra NW-15-A, de uso habitacional unifimailiar (HU);~~

~~XVII - Área Verde NW-04 da Quadra AV, do loteamaneto Jardim Aureny I para lote 07 da Quadra NW-16, Rua Maringá de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XVIII - APM-03, do loteamento Sol Nascente, para Lote 20 da Quadra 26, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XIX - APM-04, do loteamento Sol Nascente, para Quadra 26-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XIX - APM 04 do loteamento Sol Nascente, para Quadra 47, Rua P-08 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XX - QUADRA 02 - A-AI 13, para Lote 29, da Quadra 02-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XX - Quadra 02-A, AI-13, para lote 28 da Quadra 02-A, Avenida Navegantes de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

~~XXI - APM-27, da Quadra T-30, para Quadra C-26, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XXII - APM-28, da Quadra T-30, para Quadra C-27 de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XXIII - APM-30, da Quadra T-30, para Quadra C-28, de uso habitacional unifamiliar (HU);~~

~~XXIV - APM-5B, da ALC NO 43, para ALC 01-B.~~

~~XXIV - APM 05-B, ALC 01-B, da ALC-NO 43 para ALC 01-B, Avenida NS-15. (NR)~~ *~~(Redação dada pelo Decreto nº 1.559, de 19/02/2018)~~*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção
Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.923, de 22 de janeiro de 2018, págs. 6 a 8.